D-CMP/07 (39) 1

CMP AG

Ex.mo Senhor Engenheiro Director
dos Serviços.

164/41

Devendo começar brevemente os trabalhos para a construção do Aeródromo da Cidade, tomo a liberdade de chamar a atenção de V. Exª para a circunstância seguinte:

MC.

A área autilizar para a construção, é atravessada por vários caminhos públicos que a execução da obra fará desaparecer.

Êsses caminhos estabelecem principalmente a ligação entre os lugares de Freixieiro e Vilar do Senhor, e entre êstes e o R. E. Nº 2-1ª, donde um dos caminhos é continuado por estrada Municipal até Crestins e o outro continuado para S.ta Cruz do Bispo.

Ocupando o campo de Aviação terrenos situados nos concelhos de Matozinhos e da Maia, caberia às Câmaras Municipais respectivas ajuízar da necessidade da substituição dos referidos caminhos parece-me pois opurtuno consultar os referidos Municipios e solicitar a sua colaboração, atendendo às consideráveis vantagens que virão a tirar da construção do Aeródromo.

Essa colaboração poderia começar de forma efectiva, tomando aquêles Municipios a seu cargo a substitui-

ção dos caminhos, no caso de ser considerado necessá-
rio.

CMP
AG

A Bem da Nação.

Pôrto e Serviços de Obras Municipais e Habitações Popu-
lares, 31 de Maio de 1941.

O Engenheiro Chefe dos Serviços,

Snr. José António da Silva (Galante)

Lugar de Freixieiro

Matozinhos.

335-U-0

Devendo iniciar-se brevemente os trabalhos para a construção do Aeróporto do Pôrto, chama-se a atenção de V. Sª. para a vantagem de proceder ao <u>arranque de raízes e córte de matos e retirada de materiais provenientes da demolição de construções</u>, ainda nesta data existentes nêsses terrenos, e que de acôrdo com o estabelecido nos autos de expropriação são considerados pertença dos ex-proprietários.

CA/TP.

Dados os inconvenientes da sua retirada depois do inicio dos trabalhos, fixa-se a <u>data de 31 de Julho</u> do corrente, como prazo dentro do qual deverá ser efectuada, considerando-se perdidos quaisquer direitos a partir dessa data.

A bem da Nação

Pôrto e Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras, 9 de Julho de 1941.

O DIRECTOR DE SERVIÇOS,

a) José Júlio Martins Nogueira Soares
Engº.

4

Câmara Municipal do Pôrto

3.ª DIRECÇÃO

(Serviços de Urbanização e Obras)

Serviços de Obras Municipais e Habitações Populares

N.º .....

R. G. .....

Proc. .....

Pede-se que, na resposta, se indique sempre o número dêste ofício e os números do R. G. e do Processo.

Serviço da República

Pedro Rubro 31/7/41

CMP AG

Exmo. Senhor

Engº Correia de Araujo

Acerca dos marcos divisorios de Concelhos que se encontram implantados no terreno do Campo de Aviação de Pedrouços com a inscrição de "A-MR 1611" e pelo significado dos quais o Sr. Dr. Magalhães Basto se interessa e que se torna indispensavel remover ou enterrar no local referenciado-os rigorosamente.

Consta na Torre do Tombo acerca deles o seguinte:

" Torre do Tombo - Tombo do Mosteiro de Moreira fls. 299-300. Demarcação da Freguesia de Vila Nova de Maia (hoje Vila Nova de Telha) feita no ano de 1611."

"... dai (a linha divisoria) vai direita a um marco que está na estrada publica, no caminho á cancela de cima, o qual parte entre Parafita e Vila Nova e mais acima entre Vila Nova e Moreira (Sic)! Deste marco vai direita por valos ao marco que está pegado na touça de Monte Gaio, que é de João Afonso Freixieiro, e d'ali vai por um valo direito dar na cancela do Mar onde está outro marco e parte entre Parafita, Lavra e Vila Nova (este marco encontra-se dentro do Campo na parcela de terreno de Salgueiro de Vila)..."

Do 2º marco que se encontra no Campo não há referencia neste documento. Estes dados foram fornecidos pelo lavrador Sr. Albato Costa Maia e fornecidos a este por José Gomes d'Almeida - Bibliotecario da Torre do Tombo [illegible] o conteúdo da exposição anteriormente -

José de Magalhães e Menezes

5

Exmo. Snr. Engenheiro Director
dos Serviços de Urbanização e Obras
da Cidade,

Tendo sido encontrados nos terrenos destinados ao Aeródromo, em Pedras Rubras, dos concelhos da Maia e de Matozinhos ~~dois~~ marcos limítrofes ~~de freguesias~~ e havendo necessidade, no decurso dos trabalhos, de os remover ou enterrar, rogo a V.Exa. se digne ~~xxxxxxxxxxx~~ fornecer-me instruções sôbre o assunto, as que entender por conveniência.

Aer.

A Bem da Nação,

2 - 8 - 41.

CMP AG

mesma data. O adjudicatário fica sujeito à multa diária de cinco por mil da importância correspondente ao trabalho ou fornecimento não executado à data em que caducar o prazo estabelecido para a sua execução, se o Município lhe não conceder prorrogação do mesmo, que deverá ser requerida pela adjudicatário antes de terminar o primeiro estabelecido.

§ 1º. - A multa será agravada de dois por mil por cada período indivisível de trinta dias que exceder a prorrogação concedida.

§ 2º. - Se, decorridos cento e oitenta dias a partir da conclusão do prazo inicial fixado para a execução da empreitada, os trabalhos não estiverem concluídos, será feita sempre a sua rescisão, após comunicação escrita, da Fiscalização.

Art.3º. - Se antes do início das obras ou mesmo no seu decurso forem aprovadas alterações no projecto e isso implique modificações de prazo, aplicar-se-á igualmente a doutrina estabelecida no artigo anterior.

§ único. - O aumento de prazo concedido nos têrmos dêste artigo não po-

Câmara Municipal do Pôrto

3.ª DIRECÇÃO

(Serviços de Urbanização e Obras)

Serviços de Obras Municipais e Habitações Populares

N.º 222/41

R. G. .....

Proc. .....

Pede-se que, na resposta, se indique sempre o número dêste ofício e os números do R. G. e do Processo.

CA/MC.

Serviço da República

7-X-41

6

Ex.mo Senhor Engenheiro Director dos Serviços.

SERVIÇOS JURIDICOS
N.º 1122/41
Rem. em 5/8/41
Rep.º por

Tendo sido encontrados nos terrenos destinados ao Aeródromo da Cidade, em Pedras Rubras, marcos limítrofes dos Concelhos da Maia e de Matozinhos e havendo necessidade, no decurso dos trabalhos, de os remover ou enterrar, rogo a V. Exª se digne fornecer-me sôbre o assunto, as instruções que entender por convenientes.

A Bem da Nação.

Pôrto e Serviços de Obras Municipais e Habitações Populares, 2 de Agosto de 1941.

O Engenheiro Chefe dos Serviços,

D. I.

C. M. P.
3.ª DIRECÇÃO
Entrado em 4 de Agosto de 19 41
Registado sob o N.º 2463

CAMARA MUNICIPAL DO PÔRTO
O. S. C. C. - 1.ª Rep. (Central)
- 4 AGOS. 1941
ENTRADA
Reg.to N.º 6660

Câmara Municipal do Pôrto

Direcção dos Serviços Centrais e Culturais

SERVIÇOS JURÍDICOS

CMP AG 7

Informação N.º 328 /41

ao ofício n.º 322/41 R. G. 6660/41

dos Serviços de Obras Municipais e Habitações Populares

registado nêstes Serviços sob o n.º 1122/41

Não podem os Serviços do Município do Pôrto que em colobaração com os Serviços do Estado, procedem ou superintendem nos trabalhos do Aeródromo da Cidade do Pôrto proceder ao arranque dos marcos referidos nêste ofício, sob pêna de grave responsabilidade.

A construcção do Aeródromo não implica, <u>necessàriamente</u> a alteração dos limites dos dois concelhos da Maia e de Matozinhos, para a qual seria indispensável a publicação de uma lei ou Decreto-lei (Código Administrativo, artº.7º.).

Todavia julgo que essa seria a solução mais aconselhável, eliminando-se alguns problemas e possiveis conflitos de carácter administrativo.

Se se quizer adoptar essa solução, torna-se indispensável representar superiormente, sugerindo a alteração de limites considerada mais vantajosa e justificando-a.

Em caso contrário, e aplicando, por bem legítima analogia, o nº.3º. do artº. 12º. do citado Código, deve expôr-se o assunto ao Senhor Governador Civil, para que, ouvidas as Câmaras interessadas, submeta o caso ao Govêrno.

É que, não se tratando de uma linha recta, que fàcilmente se determinava por dois marcos colocados à margem do campo mas fora dêle, há que resolver as dúvidas que da inevitável

CMP AG

deslocação hão de fatalmente surgir.

Pôrto, 16 de Agôsto de 1941

O ADVOGADO-SÍNDICO

COM VISTA AO EXMº. CHEFE DA REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS

Concordo.
19/VIII/41
Pelo Director
Graça Lima

Exponha-me o caso ao
Governo Civil
23. VIII. 941

89

CMP AG

Exmº Sr.
Governador Civil do
PÔRTO

426/41-S.J.
6660/41
1

Como é do conhecimento de V. Exª, procede-se actualmente aos trabalhos preparatórios da construção do Aéródromo da Cidade do Pôrto, em Pedras Rubras, obra realizada em acôrdo e com a comparticipação do Estado e desta Câmara.

Os terrenos destinados àquele melhoramento são cortados pela linha que delimita os concelhos da Maia e Matosinhos, e neles se encontram alguns marcos destinados a assinalar aquela linha.

Não se julgou esta Câmara com competências para deslocar êsses marcos, que, evidentemente, não podem permanecer onde estão, mesmo que para essa deslocação obtivesse o acôrdo das duas Câmaras interessadas.

A questão levanta portanto dúvidas sôbre a forma de sinalizar (se não de deslocar) a linha de confrontação, problema que parece incluir-se no número 3º do artigo 12º do Código Administrativo.

Como é evidente, a solução dêste caso torna-se urgente, e porque excede a competência desta Câmara, interferindo com outras dêste mesmo distrito, venho solicitar a intervenção de V. Exª junto do Govêrno e das Câmaras Municipais da Maia e de Matosinhos para que essa solução se obtenha ràpidamente.

Para melhor esclarecimento, junta-se uma planta com indicação dos marcos a deslocar e da linha de confrontação.

Apresento a V. Exª os meus cumprimentos.

A bem da Nação
Pôrto e Paços do Concelho, 27 de Agosto de 1941

MI.
NG.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA CÂMARA

(João de Empregueira Mendes)

4/9/941

A 2520 (3.ª Div.)
3. IX. 41
10

Serviço da República

Govêrno Civil
do Pôrto

N.º 556/1

Ref. 2520 Proc.º

Roga-se que na resposta se indique o número e data do ofício.

Pôrto, 2 de Setembro de 1941

Exmº Snr. Presidente da Câmara Municipal do

PORTO

Para conhecimento dessa Exmª Câmara e devidos efeitos, se transmite a seguir, o ofício da Direcção Geral de Administração Política e Civil sôbre a construção e demarcação do aeródromo de Pedras Rubras:

"Relativamente ao ofício dêsse Govêrno Civil, nº 277/1, de 28 do corrente, que vinha acompanhado de um da Exmª Câmara Municipal do concelho sede dêsse distrito e de uma planta relativa à construção de um aeródromo nessa cidade, em Pedras Rubras, tenho a informar V.Exª. do seguinte:

Não se vê que haja dúvidas quanto aos limites entre os concelhos do Pôrto, Maia e Matozinhos, e que, portanto, deva usar-se da faculdade conferida ao Govêrno pelo nº. 3º do artº. 12º do Código Administrativo.

Se é indispensável retirar os marcos existentes, aquele corpo administrativo deverá acordar com as Câmaras Municipais dos concelhos limítrofes de forma a assegurar o conhecimento exacto da linha-limite, como V.Exª. sugere, ou mandar substituir os marcos actualmente existentes por outros que não prejudiquem a horisontalidade do campo de aviação".

SERVIÇOS JURIDICOS
N.º 1246 41
6 9 941

A bem da Nação

O Governador Civil,

C. M. P.
3.ª DIRECÇÃO
Entrado em 3 de Setembro de 1941
Registado com o N.º 2761

P. 1.

CAMARA MUNICIPAL DO PÔRTO
D. S. C. C. - 1.ª Rep. (Central)
ENTRADA
- 3 SET. 1941
Reg.to N.º 7284

Governo Civil
do Porto

Nº 3962

Ref. 2320 Proc.º

Queira referir na resposta
as palavras o número e
data do ofício.

Serviço da Repartição

Porto, 2 de Setembro de 1941

Exmº Snr. Presidente da Câmara Municipal do

PORTO

Aos Serviços de Obras Municipais
e Habitações Populares

3/9/941

O Director,

Serviços de Obras Municipais
e Habitações Populares

Julgo que êste ofício deve ser remetido à D.S.C.C. (2ª Repartição), por onde foi expedido, para o Governo Civil, o ofício a que alude se faz referência.

4.9.1941

."

A 1ª DIRECÇÃO
Porto, 5 / IX / 1941
O DIRECTOR.

Ao Pº Jurídicos
6 - IX - 41

C. M. P.
3.ª DIRECÇÃO
Entrado em ... de 19...
Registado sob o N.º 2761

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO
D.S.C.C. - 1.ª Rep. (Central)
- 3 SET. 1941
Reg.º N.º 2384

Câmara Municipal do Pôrto

3.ª DIRECÇÃO

(Serviços de Urbanização e Obras)

Serviços de Obras Municipais e Habitações Populares

N.º .....

R. G. .....

Proc. .....

Pede-se que, na resposta, se indique sempre o número dêste ofício e os números do R. G. e do Processo.

Serviço da República

11

CMP AG

Ex.mo Senhor

Eng.º Chefe dos Serviços de Obras Municipais e Habitações Populares.

Para os fins convenientes leva ao conhecimento de V.ª Ex.cia que tendo verificado os termos do arrolamento efectuado que não tinham sido feitos pelo seu pessoal, procedi a averiguações, tendo verificado que nas proximidades do campo estão em curso pesquisas de minério.

Queira aceitar os protestos de
consideração e estima do Porto, 13 Set.º 1941

O. Alexandrino

Serviços de Obras Municipais
e Habitações Populares
N. ofício 71º
16-9-41

1

12

CMP AG

Exmo Senhor

Engº João Pessoa

N.B. As condições especiais
a que ficam sujeitas
as vias de lotamento
e urbanização, nas
respectivas plantas de loteamento
não se consideram
satisfeitas
emquanto
existirem
os
edifícios em
ruina

3

Junta-se uma planta em
a localização dos marcos de divisão dos ter-
renos de Catolinhos e da Praia. A linha
de demarcação passa num marco, situado
à margem do Canal para Cretins e proxi-
do cruzamento com o R.E.N. 2-1ª, segue
depois [ao longo do caminho actualmente exis-
tente] pelos dois marcos existentes nos Terrenos
de aeródromo, continuando depois ao longo
do "valo" de divisão das propriedades
que foram de Joaquim Pires dos Santos e

CMP AG

abrir e fechada brabeira, indo ainda
passar sobre o marco. já bastante distante
do acidente figura-se a lápis a
indicação do caminho e a do rio de
direção meridional, ao sul de portelinha.
— as informações sobre a linha e divi-
são dos concelhos são as que foram presti-
das no local e que estão existentes nos
arquivos da C. M. de Loures.

Gabinete de Estudos
de Acidentes 28/11/1941

M. Alexandrino

14

CMP AG

Câmara Municipal do Pôrto

Direcção dos Serviços Centrais e Culturais

2.ª Repartição — Serviços Jurídicos

Informação N.º 389/41

ao ofício n.º 222/41 R. G. 6660/41

dos Serviços de Obras Municipais e Habitações Populares

registado nesta Repartição sob o n.º 1122/41

Entendemos que êstes Serviços nada têm a dizer, perante as soluções apontadas no ofício do Govêrno Civil, uma das quais deverá ser preferida, segundo o critério da 3ª Direcção e acôrdo das Câmaras interessadas.

Pôrto, 2 de Outubro de 1941

O CHEFE DA SECÇÃO DE OUVIDORIA

Alexandre

COM VISTA AO EXMº CHEFE DA REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS JURIDICOS

À 3ª Direcção
4/X/41
Pelo Director
Graça Lobo

Dact. por NG

Conf. por

1209 8

Aos Serviços de Obras Municipais
e Habitações Populares

6 / 10 / 41

O Director,

Serviços de Obras Municipais
e Habitações Populares

Junta-se a informação n.º 448/41

11-X-41

15

Câmara Municipal do Pôrto

3.ª DIRECÇÃO

(Serviços de Urbanização e Obras)

Serviços de Obras Municipais e Habitações Populares

INFORMAÇÃO N.º 448/41

CMP AG

Assunto: Marcos existentes nos terrenos do Aeródromo da Cidade.

N.º 1122-Serv.Juridicos

R. G. n.º 2463 da 3ª

R. Secret. n.º .....

Proc. .....

Entrado em 7/10/41

Informado em 10/X/41

MA/AF.

Tornando-se absolutamente indispensável remover os marcos existentes, não vejo contudo inconveniente em que sejam enterrados nos próprios locais e referidos planimetricamente aos marcos de delimitação dos concelhos de Matosinhos e da Maia, que existem fora da area do aeródromo.

Torna-se, porém, necessário o acôrdo dos Municípios interessados.

Pôrto e Serviços de Obras Municipais e Habitações Populares, 10 de Outubro de 1941.

M. Alexandrino

D-CMP/27(33) 16

CMP AG

Aeródromo do Pôrto

Planta da localização da linha divisoria dos Concelhos de Matozinhos e da Maia com a posição dos marcos removidos.

Albino e Estrelado Martins

Joaquim José dos Santos

M 26 { X = 9.536,25 / Y = 9.210,00

M 25 bis { X = 9.934,70 / Y = 9.770,50

LEIXÕES

Stª CRUZ DO BISPO

RAMAL E.N. 2 1ª

CRESTINS

PEDRAS RUBRAS

ESCALA 1:2500